

Portaria nº 05.1359/2026 - GC/PMSC

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e o requerimento do Servidor;

**CONSIDERANDO** o Art. 65 da Lei Municipal nº 50/1975 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) trata da licença prêmio por assiduidade;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em Férias Prêmio esteja lotado;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico, oriundo da Assessoria Jurídica;

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **ROSLANGELA SOARES DE OLIVEIRA, Professora, Matrícula: 004039-8**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 10 de maio de 1975, conforme Lei Municipal nº. 50, a serem usufruídas no período de 08 (oito) meses, a partir do dia **11 de maio de 2026 a 20 de dezembro de 2026**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência a interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de maio de 2026**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza

GABINETE  
CIVIL



PREFEITURA DE  
**SANTA CRUZ**  
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RESPEITO PELA PÓVO

Prefeita Municipal

